



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 052/2014

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, **palestras e oficinas para Empreendedores de São João do Sobrado e Comunidades vizinhas, atendimento com consultoria para abertura de novos negócios, apoio a criação de associações e cooperativas do Distrito de São João do Sobrado, Cremasco, Assentamentos Maria Olinda e Comunidade Aparecida.**

JUSTIFICATIVA

É de suma importância que os novos empreendedores, associados e aqueles que queiram abrir seus novos negócios tenham melhores informações para ter sucesso no futuro.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2014.


ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Vereador